

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 11.06.2024

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos onze dias
2 de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, na
3 Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência da
5 Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos membros
6 titulares: Professores Doutores André Carlos Ponce de Leon Ferreira de
7 Carvalho, Fábio Augusto Reis Gomes, Marly Babinski, Umberto Cesar Corrêa e
8 Reinaldo Giudici. Participam também, o Sr. Allan Kenzo Hashimoto Terada,
9 representante discente, e a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina
10 Gallottini. Participam como convidados os Professores Doutores Ricardo Ricci
11 Uvinha, Hamilton Brandão Varela de Albuquerque e Marília Afonso Rabelo
12 Buzalaf, suplentes da Comissão, o Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura,
13 Coordenador da CODAGE, a Senhora Silvia M. de Carvalho S. Domingues e o
14 Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistentes da CODAGE. **PARTE I –**
15 **EXPEDIENTE** – Havendo número legal, a Senhora Presidente declara abertos
16 os trabalhos. Com a palavra, informa que participou junto com o Prof. Fábio de
17 uma reunião organizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação com a
18 participação do M. Reitor para discussão sobre formas de apoio à inovação.
19 Comenta que participantes da UNICAMP e da Universidade Federal de Minas
20 Gerais apresentaram algumas formas que utilizam para esse apoio e que ambas
21 repassam recursos orçamentários para uma fundação de direito privado. Informa
22 que no caso da USP isso nunca foi feito, tendo em vista a fiscalização do Tribunal
23 de Contas. Comenta, ainda, que o M. Reitor não vê como um mecanismo viável
24 essa transposição de recursos orçamentários, ou seja, do ICMS, para uma
25 fundação de direito privado. Com a palavra, o Prof. Fábio esclarece que existe a
26 intenção de fomentar a inovação e a Universidade está avaliando um caminho
27 que não crie problemas com o Tribunal de Contas. A Senhora Presidente diz que
28 a USP é heterogenia em relação a esse tema, e citando a FUSP, informa que a
29 própria fundação já se manifestou contrária em receber recursos orçamentários
30 porque as fundações também estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de
31 Contas. Diz que as discussões continuarão e que esse tema poderá ser objeto
32 de análise pela COP. Ainda com a palavra, comenta sobre a reunião realizada
33 com o Prof. Fábio Lotti e a Prof.^a Mara Jane, para que a COP receba as análises
34 dos convênios com melhor detalhamento por parte das instâncias anteriores, a
35 fim de auxiliar os relatores na elaboração dos pareceres. Prosseguindo, cita que,
36 na Portaria GR 7288/2018 que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o
37 ressarcimento dos custos indiretos da USP, para aplicação em projetos ou
38 programas que se utilizam de recursos provenientes de empresas petrolíferas, é
39 mencionado o Regulamento Técnico da ANP de 2015. Considerando que, em
40 2023, um novo Regulamento foi baixado, há necessidade de atualização da
41 referida Portaria. Esclarece que o uso dessa metodologia resulta sempre em um
42 ressarcimento dos custos indiretos muito abaixo de 15% que são previstos nos
43 convênios. Com a palavra, o Prof. Fábio diz que, embora a ANP considere isso
44 custo indireto, do ponto de vista da Universidade é um pouco o valor da marca
45 “USP” que gera capacidade de atrair projetos. Com a palavra, a Senhora
46 Presidente diz que a Comissão precisa atualizar a Portaria de acordo com o novo
47 Regulamento e orientar que os cálculos sejam feitos considerando esse novo
48 contexto. A seguir, passa a palavra aos conselheiros para manifestações. Com
49 a palavra, o Prof. Reinaldo diz que a maior fonte de recursos para a Universidade
50 são as Emendas Parlamentares e manifesta a importância de se organizar o
51 recebimento desses recursos. A Senhora Presidente diz que centralizadamente

52 a Reitoria controla as Emendas. Com a palavra, a Sr.^a Silvia, Assistente da
53 CODAGE, informa que no orçamento é aberto uma classificação funcional
54 programática diferente, quando os recursos são para alguma Unidade é aberto
55 um “Grupo – Emendas Parlamentares” e é feito o remanejamento para esse
56 Grupo que é tratado como sendo Tesouro. Com a palavra, o Sr. Alberto
57 esclarece que a Universidade segue a tramitação exigida pela legislação do
58 Estado. Ato contínuo, a Senhora Presidente passa à discussão e votação das
59 atas das reuniões realizadas em 14 e 17.05.2024, sendo as mesmas aprovadas.
60 A seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS APROVADOS**
61 **A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2024.1.3010.1.0 – REITORIA**
62 **DA USP** - Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a USP e o Environmental
63 Change Institute da University of Oxford (Reino Unido), visando a cooperação
64 entre as partes a fim de promover o intercâmbio de docentes/estudantes, bem
65 como outras iniciativas no campo da pesquisa e da educação. Aprovado *ad*
66 *referendum* em 14.05.2024. **1.2 PROCESSO 2024.1.2960.1.5 - REITORIA DA**
67 **USP** - Recebimento pela Pró-Reitoria de Graduação, da doação constante dos
68 autos, feita pela Fundação Universitária para o Vestibular - FUVEST.
69 Aprovado *ad referendum* em 17.05.2024. **1.3 PROCESSO 2024.1.133.48.0 –**
70 **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** - Proposta a ser enviada ao Fundo Nacional de
71 Desenvolvimento da Educação para desenvolvimento do projeto “Acervo de
72 Lisete Regina Arelaro – sistematização de suas contribuições às pesquisas
73 sobre políticas públicas em educação para a preservação histórica,
74 memorialística e patrimonial”; Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial; e
75 Dados Cadastrais a serem assinados pelo M. Reitor. Aprovado *ad*
76 *referendum* em 22.05.2024. **1.4 PROCESSO 2024.1.3402.1.6 –**
77 **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL** - Protocolo de Intenções a
78 ser celebrado entre a USP e a Agência Nacional de Transportes Terrestres
79 (ANTT), objetivando a promoção do intercâmbio de experiências e dados, bem
80 como a cooperação técnico-científica e de capacitação entre os partícipes,
81 visando aprimorar tecnicamente os conhecimentos e habilidades do corpo
82 técnico da ANTT e os estudos e projetos desenvolvidos pela USP. Aprovado *ad*
83 *referendum* em 24.05.2024. **1.5 PROCESSO 2022.1.12.55.0 – INSTITUTO DE**
84 **CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Primeiro Termo Aditivo ao
85 Convênio celebrado entre a USP/ICMC e a Grapehawk SAS para
86 desenvolvimento do sistema HARPIA, objetivando prorrogar o prazo de vigência
87 do referido Convênio, passando a considerar o período de 22.02.2022 a
88 21.02.2026, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.
89 - Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa,
90 favorável à formalização do Aditivo, bem como à convalidação das atividades
91 desenvolvidas. **1.6 PROCESSO 2023.1.635.3.5 – EP** - Convênio para
92 Cooperação em Pesquisa entre a USP, a FUSP, o IPT, a Fundação de Apoio ao
93 IPT, a FAPESP e a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando estabelecer estreita
94 cooperação para desenvolver e realizar, conjuntamente, atividades de pesquisa
95 científica e desenvolvimento tecnológico em conexão com o setor de petróleo e
96 gás natural, mediante a conjugação de esforços, recursos técnicos e financeiros
97 a serem aportados pelas partícipes, bem como solicitação de isenção da taxa
98 USP que cabe à Reitoria. A COP em reunião realizada em 05.12.2023,
99 referendou decisão favorável à formalização do Convênio e contrária à isenção
100 da taxa USP que cabe à Reitoria. A minuta aprovada anteriormente foi alterada
101 e reencaminhada à COP para manifestação. Aprovado *ad referendum* em

102 28.05.2024, mantendo decisão referendada em 05.12.2023, favorável à
103 formalização do Convênio e contrária à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.
104 **1.7 PROCESSO 2022.1.16046.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta
105 de Portaria que altera o Anexo I - Tabela de Valores Referenciais do Plano
106 Básico (Enfermaria) e Valores máximos do Subsídio por Faixa Etária e por
107 categoria de Beneficiários (em Reais) da Portaria GR nº 7865/2023.
108 Aprovado *ad referendum* em 23.05.2024, nos termos da proposta apresentada
109 pelo Coordenador do Grupo Executivo de Trabalho e da manifestação sobre o
110 impacto orçamentário previsto pelo Coordenador de Administração Geral.
111 **1.8 PROCESSO 2024.1.2982.1.9 – REITORIA DA USP** - Memorando de
112 Entendimento para Cooperação Educacional e Científica celebrado em
113 14.05.2024 entre a USP e a Imperial College of Science, Technology and
114 Medicine (Reino Unido), objetivando pesquisa conjunta e atividades
115 educacionais de interesse comum em todos os campos disponíveis de interesse
116 para ambas as universidades, intercâmbio de informações não confidenciais,
117 incluindo (mas não limitado a) intercâmbio de documentação de ensino e
118 pesquisa, intercâmbio de docentes para pesquisas, palestras e discussões e
119 intercâmbio de estudantes de pós-graduação para estudo e pesquisa.
120 Convalidado pela Senhora Presidente em 03.06.2024. **1.9 PROCESSO**
121 **2024.1.262.17.5 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** -
122 Convênio a ser celebrado entre a USP/FMRP e a Prefeitura Municipal de Cássia
123 dos Coqueiros, objetivando dar assistência à saúde à população residente no
124 município de Cássia dos Coqueiros e desenvolver atividades acadêmicas e
125 científicas pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP. As atividades
126 serão as previstas pelo Programa de Atenção Básica do Ministério da Saúde, os
127 programas de baixa e média complexidade e outros programas de interesse
128 específico da referida Faculdade, que deverão ser executadas sob supervisão
129 de médicos contratados pela Prefeitura e docentes da Faculdade de Medicina
130 de Ribeirão Preto-USP, contribuindo para a formação acadêmica e científica de
131 alunos de graduação em Medicina, Nutrição, programas de residência médica,
132 pós-graduação e capacitação de profissionais de nível médio e superior
133 vinculados à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, no Centro Médico
134 Social e Comunitário “Pedreira de Freitas”, próprio da Universidade de São
135 Paulo, naquele município. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof.
136 Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, favorável à formalização
137 do Convênio. **1.10 PROCESSO 2021.1.205.43.8 – INSTITUTO DE FÍSICA** - 1º
138 Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a USP, a
139 FUSP e a Repsol Sinopec Brasil S.A. para a execução dos serviços relacionados
140 às atividades do projeto “Processos de Mineralização e Transformação Seletiva
141 de CO2 em Rochas Basálticas: Uma Abordagem da modelagem-experimental
142 em multi-escala”, objetivando alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta (Prazo e
143 Término) prorrogando o prazo de vigência por mais três meses a contar de
144 07.04.2024, reduzir o valor global do Contrato de R\$ 1.698.662,16 para R\$
145 1.550.587,36, incluir os subitens 6.1.7 e 6.1.8 no item 6.1 da Cláusula Sexta
146 (Remuneração e Forma de Pagamento) e substituir integralmente o Anexo I
147 (Proposta) que passa a integrar o presente instrumento como Anexo A, bem
148 como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado *ad*
149 *referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, favorável
150 à formalização do 1º Aditivo, bem como à convalidação das atividades
151 desenvolvidas. **1.11 PROCESSO 2023.1.396.89.8 – FDRP** - Acordo de
152 Cooperação a ser celebrado entre a USP/FDRP e a União, por intermédio do

153 Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a interveniência da Escola de
154 Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, objetivando o intercâmbio de
155 conhecimentos e práticas que possam contribuir para o aprimoramento das
156 instituições por meio de promoção de atividades de ensino e pesquisa.
157 Aprovado *ad referendum* em 04.06.2024. A **COP** referenda as aprovações “*ad*
158 *referendum*” constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A**
159 **SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRÉ CARLOS PONCE DE LEON**
160 **FERREIRA DE CARVALHO - 1. PROCESSO 2021.1.143.44.0 – INSTITUTO DE**
161 **GEOCIÊNCIAS** - 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa,
162 Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a USP, a FDTE e a VALE S.A. para
163 desenvolvimento do projeto “Avaliação da retenção de água em rejeitos filtrados
164 por meio de colunas instrumentadas”, objetivando alterar as subcláusulas 3.1 e
165 3.2 da Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros), a Cláusula Sétima (Da
166 Vigência) e a Cláusula Décima Quarta (Disposições Gerais) do referido Acordo.
167 - **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo. A
168 **COP**, com a abstenção da Prof.^a Marly Babinski, aprova o parecer do relator
169 favorável à formalização do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para
170 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a USP, a FDTE e a
171 VALE S.A. para desenvolvimento do projeto “Avaliação da retenção de água em
172 rejeitos filtrados por meio de colunas instrumentadas”, objetivando alterar as
173 subcláusulas 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros), a
174 Cláusula Sétima (Da Vigência) e a Cláusula Décima Quarta (Disposições Gerais)
175 do referido Acordo. **2. PROCESSO 2024.1.207.21.2 – INSTITUTO**
176 **OCEANOGRÁFICO** - Convênio a ser celebrado entre a USP, a Fundação para
177 a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Estado de
178 São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente,
179 Infraestrutura e Logística, objetivando a cooperação técnico-científica,
180 conjugando esforços governamentais e acadêmicos voltados para a
181 sustentabilidade do Oceano na costa paulista, por meio do intercâmbio de
182 estudantes, pesquisadores e técnicos das instituições, promovendo troca de
183 conhecimentos, aporte de expertises e de visões estratégicas para a construção
184 de ações e políticas públicas, com destaque para aquelas relacionadas às
185 temáticas de avaliação, monitoramento e combate à poluição no mar;
186 gerenciamento costeiro; e de adaptação para o enfrentamento das mudanças
187 climáticas. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do
188 Convênio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
189 Convênio. **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES - 1. PROCESSO**
190 **2024.1.56.88.5 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA** - Convênio para
191 Pesquisa voltada ao Desenvolvimento de Tecnologia a ser celebrado entre a
192 USP, a FUSP, a FAPESP e a Empresa Nestlé Brasil Ltda., objetivando
193 estabelecer as condições para a execução do Projeto “Valorização da borra de
194 café residual como recurso para a obtenção sustentável do polietileno
195 furanoato”, bem como pedido de isenção parcial do adicional de apoio que cabe
196 à Reitoria no valor de R\$ 4.021,95. Valor: R\$ 233.582,56. **Parecer do relator:**
197 não considera viável a isenção solicitada. Tendo a Resolução 7290/2016 como
198 referencial, restaria conceder a isenção em caráter excepcional, o que, caberia
199 ao colegiado avaliar. Manifesta-se favoravelmente apenas à formalização do
200 Convênio por entender que não foram apresentados argumentos que dessem a
201 condição de aprovar a isenção parcial do adicional de apoio. A **COP**, com base
202 no parecer do relator, manifesta-se favorável à formalização do Convênio para
203 Pesquisa voltada ao Desenvolvimento de Tecnologia entre a USP, a FUSP, a

204 FAPESP e a Empresa Nestlé Brasil Ltda., objetivando estabelecer as condições
205 para a execução do Projeto “Valorização da borra de café residual como recurso
206 para a obtenção sustentável do polietileno furanoato”. A Comissão, após ampla
207 discussão, aprova a isenção parcial do adicional de apoio que cabe à Reitoria no
208 valor de R\$ 4.021,95, conforme solicitado. **2. PROCESSO 2021.1.776.3.6 –**
209 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Reconsideração do pedido de isenção total da taxa
210 USP que cabe à Reitoria e de isenção parcial do adicional de apoio que cabe à
211 Reitoria no valor de R\$ 20.030,08 referente ao Aditivo Nº 1 ao Termo de
212 Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. –
213 PETROBRAS visando o desenvolvimento do Projeto “Sistema De Suporte à
214 Decisão em Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas Ev-01319”, objetivando
215 alterar a Cláusula Quinta (Prazo de Vigência) e a Cláusula Sexta (Aporte
216 Financeiro e Repasses) e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de
217 Desembolso do referido Termo. A COP, em 11.03.2024, aprovou o parecer do
218 relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, favorável à formalização do Aditivo
219 e contrário às isenções solicitadas no Aditivo, mantendo as isenções já
220 concedidas pela Reitoria no Termo de Cooperação original, de R\$ 87.735,23
221 para a taxa USP e de R\$ 62.221,19 para o Adicional de Apoio. **Parecer do**
222 **relator:** manifesta-se contrário ao pedido de isenção total da Taxa USP que cabe
223 à Reitoria, que tem papel importante justamente no que diz respeito ao
224 ressarcimento da USP pelos custos indiretos relativos a execução dos projetos.
225 Isso implica uma manifestação contrária também em relação a isenção do
226 Adicional de Apoio que cabe a Reitoria. Considera prudente o tratamento
227 equânime em relação a Taxa USP e ao Adicional de Apoio, o que foi feito nos
228 Cenários 1 e 2 apresentados. Manifesta-se favorável a qualquer um desses
229 cenários; no entanto, se devemos considerar as isenções parciais já concedidas,
230 manifesta-se favoravelmente às isenções das taxas que cabem a Reitoria como
231 exposto no Cenário 1. A **COP**, após ampla discussão, com a abstenção do Prof.
232 Reinaldo Giudici, aprova a isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no
233 valor de R\$ 39.309,22 e a isenção parcial do adicional de apoio que cabe à
234 Reitoria no valor de R\$ 12.247,00, mantendo as isenções concedidas
235 anteriormente, conforme proposto no Cenário 1 do parecer do relator. **Relatora:**
236 **Prof.^a Dr.^a MARLY BABINSKI** - **1. PROCESSO 2024.1.3052.1.5 – AGÊNCIA**
237 **USP DE INOVAÇÃO** - Convênio a ser celebrado entre a USP e a Comissão
238 Nacional de Energia Nuclear – CNEN, por meio do IPEN, objetivando a
239 cooperação dos partícipes para a direção estratégica da Incubadora de
240 Empresas de Base Tecnológica em São Paulo, atualmente em funcionamento
241 em área do IPEN-CNEN/SP. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente
242 à formalização do Convênio. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
243 formalização do Convênio entre a USP e a Comissão Nacional de Energia
244 Nuclear – CNEN, por meio do IPEN, objetivando a cooperação dos partícipes
245 para a direção estratégica da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica em
246 São Paulo, atualmente em funcionamento em área do IPEN-CNEN/SP.
247 **2. PROCESSO 2024.1.276.3.6 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Contrato de Projeto
248 de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a ser celebrado entre a USP, a FUSP
249 e a ExxonMobil Exploração Brasil Ltda., objetivando o desenvolvimento do
250 Projeto “Otimização de parâmetros de processo na soldabilidade e no
251 dobramento de dutos para transporte de gás hidrogênio”, bem como pedido de
252 isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 183.766,39 e parcial do adicional de
253 apoio no valor de R\$ 183.766,39 que cabem à Reitoria. Valor: R\$ 24.446.986,79.
254 A **COP** retira os autos da pauta, a pedido da relatora. **3. PROCESSO**

255 **2011.1.9321.1.5 – INSTITUTO DE QUÍMICA** - Desativação do Núcleo de Apoio
256 à Pesquisa Centro Analítico de Instrumentação da Universidade de São Paulo
257 (CAIUSP) aprovada pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em
258 22.05.2019, e pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada
259 em 24.06.2019. **Manifestação do DFEAINP**: após atendimento à cota DFEI
260 027/2023, foi anexado novo relatório financeiro e da reanálise constata que a
261 prestação de contas se encontra de acordo. A Unidade informa que os bens
262 adquiridos pelo NAP estão alocados no prédio da Central Analítica do IQ.
263 **Parecer da relatora**: manifesta-se de acordo com a aprovação da desativação
264 do NAP. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à desativação do Núcleo
265 de Apoio à Pesquisa Centro Analítico de Instrumentação da Universidade de São
266 Paulo (CAIUSP). **4. PROCESSO 2017.1.667.6.2 – FACULDADE DE SAÚDE**
267 **PÚBLICA** - Desativação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
268 Universitária – NACE SUSTENTAREA, aprovada pelo Conselho de Cultura e
269 Extensão e Universitária, em sessão realizada em 11.05.2023, e pela Comissão
270 de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 12.06.2023. Conforme o
271 artigo 4º da Deliberação COP nº 2/2000, foi juntado o relatório final com todas
272 as atividades e movimentações financeiras do NACE, com a informação de que
273 não houve bens adquiridos. **Manifestação do DFEAINP**: solicita que o relatório
274 final seja assinado pelo Conselho Deliberativo do Núcleo. De acordo com os
275 documentos encaminhados, encaminha relatório financeiro do período de
276 05.05.2018 a 06.05.2022 o qual deve ser validado pelo Conselho Deliberativo. A
277 Unidade, em cumprimento ao solicitado, encaminha o relatório final com a
278 ciência e assinatura do Conselho Deliberativo. **Manifestação do DFEAINP**:
279 informa que toda a movimentação financeira está apresentada às fls. 91 e não
280 houve aquisição de bens patrimoniais. A prestação de contas encontra-se
281 validada pelo Conselho Deliberativo. Deste modo, o NACE atende ao solicitado
282 pela Deliberação COP nº 2/2000. **Parecer da relatora**: manifesta-se de acordo
283 com a aprovação da desativação do NACE. A **COP** aprova o parecer da relatora
284 favorável à desativação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
285 Universitária – NACE SUSTENTAREA. **Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI**
286 **- 1. PROCESSO 2023.1.526.6.6 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** -
287 Contrato a ser celebrado entre a USP, através da Faculdade de Saúde Pública,
288 e a Prefeitura do Município de Araraquara, representada pela Secretaria
289 Municipal de Saúde, objetivando estabelecer as bases da relação entre as
290 partes, integrar a unidade no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua
291 inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde,
292 visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do
293 Sistema Único de Saúde que deles necessitem, bem como pedido de
294 convalidação das atividades desenvolvidas e de isenção da taxa USP que cabe
295 à Reitoria. Valor: R\$ 63.477,00. **Parecer do relator**: considerando a importância
296 das atividades do SESA-FSP como unidade prestadora de serviços de saúde
297 para o município de Araraquara, e a natureza do objeto do contrato, manifesta-
298 se favoravelmente à celebração do contrato, bem como à isenção da taxa USP
299 que cabe à Reitoria. Considerando ainda que a vigência do contrato cobre
300 atividades iniciadas em 01/12/2023, manifesta-se favoravelmente à
301 convalidação das atividades até aqui desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do
302 relator favorável à formalização do Contrato entre a USP, através da Faculdade
303 de Saúde Pública, e a Prefeitura do Município de Araraquara, representada pela
304 Secretaria Municipal de Saúde, objetivando estabelecer as bases da relação
305 entre as partes, integrar a unidade no Sistema Único de Saúde – SUS e definir

306 a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de
307 saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a
308 usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem, bem como à
309 convalidação das atividades desenvolvidas e à isenção da taxa USP que cabe à
310 Reitoria. **2. PROCESSO 2023.1.113.33.0 – MUSEU PAULISTA** - Pedido de
311 credenciamento da Fundação de Apoio ao Museu Paulista junto à Secretaria de
312 Ciência Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 19
313 e 20 do Decreto 62.817/2017. **Parecer da PG:** observa que nos documentos
314 apresentados a Fundação procurou cumprir as exigências regulamentares.
315 Contudo, não há indicação, e tampouco comprovação, de qual membro da
316 Diretoria foi indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais,
317 sem vínculo com a instituição apoiada, conforme o inciso II, do artigo 20, do
318 Decreto 62.817/2017. Assim, para que o pedido de credenciamento esteja de
319 acordo com o citado Decreto é necessário a juntada do documento que indique
320 o(s) membro(s) representante de entidades autônomas, bem como do ato de
321 suas indicações por estas. Encaminha os autos ao MP, para ciência e
322 providências (10.05.2023). A Diretora do MP encaminha os documentos
323 atualizados para o prosseguimento da análise, conforme solicitado (20.03.2024).
324 **Parecer da PG:** manifesta que a Direção do MP procurou esclarecer o solicitado
325 no parecer anteriormente emitido, apresentando cumprimento de tal requisito.
326 Observa nos autos os documentos comprovantes dos incisos I, III e V do artigo
327 20 do Decreto 62.817/2017. Os incisos II e IV poderão ser cumpridos somente
328 com aprovação dos colegiados superiores da USP. No parecer da PG 10083 de
329 2018, foi recomendada apreciação pelos seguintes órgãos: PRPI, AUSPIN, COP
330 e Reitoria. Sugere o encaminhamento dos autos ao GR, para, aceitando a
331 sugestão de procedimento, encaminhar para a PRPI, para que esta envie para
332 a AUSPIN e, por fim, para a COP. Com a aprovação da COP, o M. Reitor em
333 seu juízo de mérito, poderá deliberar para o encaminhamento do pedido à
334 Secretaria. Sugere à equipe do GR, contudo, que antes do envio, verifique a
335 validade das certidões anexas (02.05.2024). À vista do parecer da PG, o Chefe
336 de Gabinete do Reitor, encaminha os autos à PRPI, para análise, após à AUSPIN
337 e à COP (16.05.2024). O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação aprova *ad*
338 *referendum* do CoPI o mérito da solicitação. Encaminha os autos à AUSPIN
339 (17.05.2024). O Coordenador da AUSPIN aprova *ad referendum* do Conselho
340 Executivo o mérito da solicitação. Encaminha os autos à COP (20.05.2024).
341 **Parecer do relator:** considerando as informações e documentação contidas no
342 processo, manifesta-se favoravelmente à aprovação do mérito da solicitação. A
343 **COP** aprova o parecer do relator favorável ao credenciamento da Fundação de
344 Apoio ao Museu Paulista junto à Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação do
345 Estado de São Paulo, nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto
346 62.817/2017. **Relator: Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA - 1. PROCESSO**
347 **2024.1.361.5.0 – FACULDADE DE MEDICINA** - Protocolo de Intenções a ser
348 celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Ciência,
349 Tecnologia e Inovação – MCTI, objetivando o estabelecimento de um Centro de
350 Pesquisa Regional do ICGEB, a partir do Centro de Pesquisa Translacional em
351 Oncologia - CTO, localizado na Faculdade de Medicina da USP/Hospital das
352 Clínicas da Universidade de São Paulo - USP (FMUSP-HC). **Parecer do relator:**
353 manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator
354 favorável à formalização do Protocolo de Intenções entre a USP e a União, por
355 intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, objetivando
356 o estabelecimento de um Centro de Pesquisa Regional do ICGEB, a partir do

357 Centro de Pesquisa Translacional em Oncologia - CTO, localizado na Faculdade
358 de Medicina da USP/Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo - USP
359 (FMUSP-HC). **2. PROCESSO 2024.1.707.25.8 – FACULDADE DE**
360 **ODONTOLOGIA DE BAURU** - Acordo de Subcontrato de Pesquisa a ser
361 celebrado entre a USP/FOB e a Universidade de Harvard, por meio da Escola
362 de Medicina Dentária de Harvard, objetivando o desenvolvimento do Projeto de
363 pesquisa envolvendo o desenvolvimento de um enxaguatório bucal com a
364 proteína híbrida recombinante CaneStat, bem como pedido de convalidação das
365 atividades desenvolvidas a partir de 1º.04.2024. Valor: 61.069,00 dólares.
366 **Parecer do relator:** não vendo óbices, manifesta-se favorável à aprovação do
367 Acordo de Subcontrato de Pesquisa, bem como à convalidação das atividades
368 desenvolvidas a partir de 1/04/2024. A COP aprova o parecer do relator favorável
369 à formalização do Acordo de Subcontrato de Pesquisa entre a USP/FOB e a
370 Universidade de Harvard, por meio da Escola de Medicina Dentária de Harvard,
371 objetivando o desenvolvimento do Projeto de pesquisa envolvendo o
372 desenvolvimento de um enxaguatório bucal com a proteína híbrida recombinante
373 CaneStat, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas a partir de
374 1º.04.2024. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada
375 a reunião, às 15h40. Do que, para constar, eu,
376 Jurema Lúcia dos Santos Silva Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos Silva,
377 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
378 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
379 assinada. São Paulo, 11 de junho de 2024.